



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 585/91

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Povoado de Baixão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Povoado de Baixão, Distrito Sede no Município de Vitória da Conquista, nesta Cidade, com sede no Povoado de Baixão, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 15.125, em 04 de setembro de 1990 e o seu extrato da Ata publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 11 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 13 de setembro de 1991.


Murilo Marmore

Prefeito